



EDITAL Nº. 397/2022 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DO ENVELOPE DE Nº 01 – REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às dez horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.429/2022 para abertura do certame cujo objeto é: “*Contratação de empresa especializada na prestação de trabalho técnico-profissional de estudos e pesquisas na área de transporte público para elaboração de Projeto Básico para a concessão dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, incluindo o diagnóstico do sistema atual e a elaboração de recomendações técnicas para a reestruturação do sistema, considerando os diferentes modais relativos ao transporte público coletivo que servem o Município de Canoas e com o objetivo de organizar um sistema integrado de transporte na cidade, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/1993*”. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da seguinte licitante: 01 – URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 02.689.532/0001-03, representada pelo Senhor João Carlos Blum, CPF Nº 468.170.500-49. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01, contendo os documentos de habilitação, os quais foram rubricados pelos presentes. O envelope de nº 02 contendo a proposta técnica e, o de nº 03 contendo a proposta financeira foram colocados em involucrio maior que, em seguida, teve o seu fecho lacrado e rubricado pelos presentes. Colocada a palavra a disposição, o representante legal da licitante informa que, em caso de habilitação, a empresa renuncia ao prazo recursal conforme art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br, até as **18 horas do dia 14 de dezembro de 2022**, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, em caso de inabilitação. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br.xxxxxxxx

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria Municipal nº 2.429/2022

LICITANTE:

01 – URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA